



PREFEITURA DE SANTOS

Secretarial de Segurança



Relatório Informativo CONSEM – Nº 3/2021

Referência: AGO CONSEM/Santos – Mês de Maio

Data da reunião: 12/05/2021

Data do relatório: 17/05/2021

Técnico(s) Responsável(eis): Luana Li Yi Ng

Presenças Registradas Presencialmente: Sergio Del Bel Junior (SESEG), Nelson Rema (SESEG) e Paulo Roberto de Oliveira Souza (SEPLAN).

Presenças Registradas On-line: Patrícia Azevedo Santos Nascimento (CET), Chritoforo Kabbach Filho (SEAPIC), Ana Lúcia Negrão Oliveira de Almeida (SEDUC), Janete Rodrigues Quintela Caboclo (SEDUC), Miriam Aparecida de Araújo (SEDS), Juliana Vilar da Nobrega Laffront (SEDS), Edson Inácio da Silva (SEMAM), Elton Pereira dos Anjos (OAB), Ciro Moraes (ACS), Henrique Camilo de Lelis (Rotary Club), Robson Gomes Santos (Guarda Portuária), Carlos Mauritonio Nunes (SESVEPS) e Bolivar dos Santos Xavier (1ºCONSEG).

Faltas Justificadas: Edson Zeppini (GPM) e Watson Uliana Travssos (Rotary Club).

Síntese: às nove horas do dia 12 de maio de 2021, conselheiros e demais interessados se reuniram em formato virtual, através do link:

<<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=mfa543a16fd4ec0114455e5d651815c13>>,

para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária do mês de abril/2021;
2. Indicação de conselheiro suplente para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD);
3. Relatos do Grupo Especial de Trabalho sobre a Segurança na Área Central; e
4. Assuntos Gerais.

O **presidente Sr. Sérgio Del Bel** inicia a reunião agradecendo a participação de todos na reunião em formato virtual. Sobre o item **1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária do mês de abril/2021**, a ata foi aprovada por unanimidade e dispensada a leitura.



Sobre o item **2. Indicação de conselheiro suplente para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD)**, o presidente Sr. Sérgio Del Bel questiona se algum dos conselheiros presentes tem interesse em ocupar a vaga, mas não houveram interessados e será discutido novamente na próxima reunião.

Sobre o item **3. Relatos do Grupo Especial de Trabalho sobre a Segurança na Área Central**, o Sr. Carlos Mauritônio Nunes (SESVEPS) relata que o grupo se reuniu em 27/04/21 e fez os seguintes encaminhamentos:

1. O Sr. Christoforo Kabbach Filho (SEAPIC) fará o levantamento das iniciativas da sua secretaria sobre a revitalização da área central, em especial, àquelas relacionadas com projetos de urbanização, iluminação e ocupação;
2. O Sr. Bolivar dos Santos Xavier (1ºCONSEG) fará um levantamento da legislação existente sobre a identificação e o trânsito de veículos de tração humana que fazem transporte de materiais recicláveis, bem como, a necessidade de providências com relação às pessoas em situação de rua que usam os carrinhos de supermercados para fazer o transporte.
3. O Sr. Carlos Mauritônio Nunes (SESVEPS) ficou responsável em fazer o contato com os supermercados para agendar uma conversa e verificar como atuar para minimizar os extravios de carrinhos.

O Sr. Bolivar dos Santos Xavier (1ºCONSEG) coloca que identificou a necessidade das fiscalizações nos ferros-velhos no período noturno também. Elogia as ações de força tarefa já realizadas pela Secretaria de Segurança. Reforça também a necessidade de aumentar o patrulhamento da Guarda Municipal na área central. Coloca que é necessário retomar a fiscalização dos veículos de tração humana conhecidos como “carrinheiros”, pois muitas vezes eles são o elo entre o furto e o receptor. Aponta que anteriormente havia a fiscalização pela CET e precisa ser retomada.

A Sra. Patricia Azevedo Santos Nascimento (CET) coloca que a fiscalização dos veículos de tração humana continua existindo e inclusive a CET teve duas carroças apreendidas no último semestre. Explica que funciona igual ao um veículo comum, ele é apreendido e encaminhado ao pátio municipal. Por sua vez o proprietário da carroça, mostrando que tem a sua documentação e cadastro na prefeitura, pode pagar a taxa e retirar o veículo. A CET fiscaliza, se teve uma infração de trânsito ela recolhe o



PREFEITURA DE SANTOS

Secretarial de Segurança



veículo para o pátio, mas a CET não faz o cadastro da carroça. O último cadastramento foi feito em 2015 e não foi mais atualizado. Não podemos generalizar, pois os carrinheiros cadastrados e que exercem a atividade de forma regular não podem ser acusados de atuar em furtos. A maioria dos furtos são realizados por pessoas quem não tem nenhum tipo de cadastro ou documentação para exercer a ocupação e usam os carrinhos de supermercados como meio de transporte. Quando existe alguma infração de transito a CET pode atuar e recolher o veículo para o pátio, mas com relação ao exercício não regulamentado da atividade de coleta de materiais recicláveis não existe embasamento legal para atuar. Coloca a necessidade de atualizar o cadastramento do exercício da atividade de coleta de materiais recicláveis. O **Sr. Christoforo Kabbach Filho (SEAPIC)** reforça os assuntos discutidos no Grupo Especial de Trabalho sobre a Segurança na Área Central e pede orientações sobre como devem atuar com os problemas colocados.

O **presidente Sr. Sérgio Del Bel** coloca que está muito animado com a perspectiva de receber o efetivo e iniciar a formação, mas infelizmente foge das possibilidades acelerar o processo por conta dos prazos legais e da própria formação em si que necessitam de tempo adequados. Coloca que parte do efetivo será direcionado para trabalhar na área central e que pretende que seja feita uma formação específica para atender as demandas do Centro com o apoio dos comerciantes, do 1º CONSEG e de todos os conselheiros do CONSEM. Informa que a prefeitura está com processo para receber novas viaturas e o Centro também será atendido. Fala do desejo de criar um patrulhamento de bicicleta no Centro, pois entende que aproxima muito mais o Guarda Municipal do cidadão. Sabe que a viatura é essencial e importantíssima, porém quando você tem um policiamento feito por meio de bicicleta, o guarda fica muito mais acessível para um chamamento de um comerciante ou de um cidadão que está transitando no local. Lembra que uma coisa não elimina a outra, que o patrulhamento de bicicleta complementa o patrulhamento com as viaturas. Precisa adquirir cerca de vinte bicicletas personalizadas, mas ainda não iniciou esse processo pois precisa primeiro do efetivo. Fala sobre a locação do prédio de quatro andares na Rua Augusto Severo que vai receber a Secretaria Municipal de Segurança e a sede central da Guarda Municipal, aumentando a presença da guarda municipal 24 horas por dia no Centro de Santos, irradiando segurança em toda a área central. Coloca que foram



PREFEITURA DE SANTOS

Secretarial de Segurança



avaliados diversos imóveis, mas o prefeito fez questão que fosse na área central, faz parte da política da prefeitura trazer as secretarias e as pessoas para ocupar o centro da cidade e movimentar o bairro. Em relação aos ferros-velhos, neste ano foram realizadas até agora vinte e quatro ações. Por coincidência, como o Sr. Bolivar solicitou, iniciam na data de hoje as ações da Guarda Municipal junto com a Polícia Militar nos ferros-velhos no período da noite e na madrugada. Já foram elencados sete locais que serão fiscalizados e coloca que é uma preocupação do Poder Público. Sabe-se que a maioria dos ferros-velhos são clandestinos e operam durante a noite, além de frequentemente mudarem de localização, utilizando moradias coletivas e imóveis abandonados. A dificuldade maior é caracterizar a ilegalidade criminal e está sendo trabalhada a legislação a respeito desse assunto para endurecer, ainda que administrativamente, a punição para quem não tem a documentação necessário para o material vistoriado. Coloca que leu no jornal que o Deputado Estadual Kenny está fazendo uma lei no sentido de endurecer as punições em caso de irregularidades em ferros-velhos e avalia como positivo, pois isso não acontece só em Santos, mas em todo o Estado e no país. Sobre a questão dos carrinheiros e a fiscalização nas carroças amarelas regulamentadas e autorizadas, coloca que a maioria dos furtos é por pessoas em situação de rua que costumamos chamar erroneamente de "carrinheiros", mas na realidade são aqueles que pegam os carrinhos de supermercado e faz a coleta de materiais recicláveis, itens pessoais e produtos de furtos. Coloca que a Guarda Municipal faz a abordagem das pessoas em situação de rua com carrinhos de supermercado, na área Central e na Orla, e tem apreendido diariamente diversos itens irregulares que são apreendidos e levados para a Delegacia. A ação conta com apoio da Terracom. Fala que inclusive a Guarda Municipal foi acusada de higienista por conta dessas ações.

O **Sr. Carlos Mauritonio Nunes (SESVEPS)** coloca que é necessário simplificar a legislação para regulamentar a questão do coletor de materiais recicláveis, pois se criam regras tão burocrática que incapacitam a inscrições dos interessados, o controle e a própria fiscalização. Coloca que é necessário chamar as concessionárias e os representantes dos supermercados para ajudar na solução do problema.

O **presidente Sr. Sérgio Del Bel** agradece as considerações e informa que as concessionárias são convidadas a participar das fiscalizações para identificar o



PREFEITURA DE SANTOS

Secretarial de Segurança



proprietário dos materiais furtados e que dado certo. Colocou que quando a concessionária consegue identificar o material furtado de sua empresa é possível abrir o inquérito de furto contra o proprietário do ferro-velho. Fala que as concessionárias e as subprefeituras passam informações sobre os lugares suspeitos de abrigarem ferros-velhos para fiscalização e isso ajuda muito. Em relação a legislação sobre os carrinheiros, quem fazia o registro e dava a autorização para essa atividade era a Secretaria de Ação Social, não era a CET que apenas fiscalizava. Já temos um projeto em andamento que a Secretaria de Meio Ambiente será responsável em registrar, autorizar e fiscalizar os coletores de materiais recicláveis. Fazer a lei restritiva não é tão difícil, mas é necessário tomar muito cuidado para não beirar a chamada política higienista e o preconceito à pessoa em situação de rua. Fala da notícia que repercutiu sobre a colocação de paralelepípedos no monumento da entrada de cidade para evitar a permanência de pessoas por conta dos riscos de atropelamento, não é um local para as pessoas circularem e foi colocado por motivos de segurança no trânsito. Porém, um grupo fez um protesto no final de semana, pois alegam que aquele local poderia servir de abrigo para pessoas em situação de rua, baseado naquilo que foi feito em São Paulo pelo padre Júlio Lacellotti sobre uma ação similar em um dos viadutos de São Paulo. Sem discutir o mérito da situação, mas usa esse exemplo para ilustrar como as ações da administração pública podem ser mal interpretadas. Fala da consulta realizada junto à Procuradoria Geral do Município de Santos questionando quando é possível fazer a apreensão dos carrinhos de supermercados em posse das pessoas em situação de rua e a orientação é que quando o carrinho contiver algum tipo de objeto produto de furto, drogas, armas ou similar ele pode ser apreendido e é feita a apreensão. Mas quando o carrinho tem objetos pessoais da pessoa em situação de rua e está a vista, sob proteção do mesmo, não é possível fazer a apreensão. Quando o carrinho está atrapalhando a circulação de pessoas, deixado na rua e sem identificar à quem pertence, também pode ser apreendido. Pode parecer simples a situação, mas existe uma série de cuidados que precisam ser tomados antes de agir. Apesar de relatos de que a Guarda Municipal faz a apreensão e o descarte dos itens pessoais e documentos da pessoa em situação de rua, isso não é uma verdade, pois toda a corporação está instruída da maneira correta de agir. Inclusive, nos últimos oito anos não temos nenhum caso de agressão a pessoa em situação de



PREFEITURA DE SANTOS

Secretarial de Segurança



rua, nem física e nem verbal. Podem existir acusações, mas não são sustentadas por provas. Sempre que a Guarda Municipal faz uma abordagem a um grupo de pessoas em situação de rua, aparecem pessoas para filmar o que está acontecendo. Isso não é um problema, pode ser filmado à vontade, inclusive ajuda a mostrar a conduta correta da administração. Faz algum tempo que uma pessoa em situação de rua agrediu uma mulher com carrinho de bebê no Emissário Submarino e os guardas municipais foram chamados e levaram o suspeito que reagiu e precisou ser contido. Na situação, apenas filmaram a abordagem dos guardas e não os fatos anteriores, que foi divulgado como uma agressão dos guardas municipais à uma pessoa em situação de rua. Ninguém sabia dos fatos anteriores, mas por precaução os outros guardas que estavam no local tinham a situação anterior filmada desde o começo, o que provou que a ação era legal. Um outro exemplo com pessoas em situação de rua, são as reclamações sobre pessoas em situação de rua em marquises de lojas, padarias e outros estabelecimentos no Gonzaga que geram reclamações diárias no telefone 153. A Guarda Municipal atende os chamados e vai até o local, solicita que as pessoas saiam do local por infringirem o Código de Posturas do município e oferece para todos os equipamentos de assistência social da prefeitura, porém 99% deles não aceita porque sabem que o local tem regras. Tudo isso gera uma cobrança enorme da sociedade e com razão, mas a resposta que podemos dar é limitada porque existem restrições de ordem legal e de ordem ética. Voltando ao assunto do Centro de Santos, podemos convidar um representante da Secretaria de Meio Ambiente e outro da Secretaria de Desenvolvimento Social para discutirmos isso e enriquecer os estudos para transformar as idéias existentes em leis dentro de uma realidade que possamos usar na prática e exercer a fiscalização. Acredita que o caminho é trabalhar o Código de Posturas do município e não por medidas que possam ensejar preconceito da sociedade em relação às pessoas em situação de rua, é preciso tomar muito cuidado com isso.

O **Sr. Carlos Mauritonio Nunes (SESVEPS)** coloca que apesar de todas as dificuldades, acredita que as pessoas em situação de rua não podem ter mais direitos que qualquer outro cidadão comum.

O **presidente Sr. Sérgio Del Bel** entende a situação, mas coloca que precisa agir dentro da lei.



PREFEITURA DE SANTOS

Secretarial de Segurança



A **Sra. Patricia Azevedo Santos Nascimento (CET)** coloca que da parte da CET é possível fiscalizar o exercício da atividade sem licença de veículos de propulsão humana, sendo assim, carrinhos de supermercado ou carroças sem as devidas autorizações são apreendidas. O único impedimento hoje é que não existe o cadastramento dos veículos, então, todos estão sem o devido cadastro. O último levantamento que temos são as 106 carroças cadastradas no ano de 2015 e a lei prevê o cadastramento de até 250 carroças. Então se tivéssemos o cadastramento prévio dos profissionais que tem a autorização para atuar em dia, a CET poderia dar início a fiscalização de quem não tem a autorização para atuar e levar ao pátio tanto carrinhos de supermercado, quanto carroças de madeira e outros veículos de propulsão humana exercendo atividade de coleta de material reciclável sem a devida licença. Com o cadastro em dia poderíamos fazer uma fiscalização e apreender aqueles que exercem a atividade de forma ilegal. Porém, sem o cadastro perante a lei todos estão autorizados para exercer a atividade. Da parte da CET, com o cadastro em dia, podemos iniciar a fiscalização.

O **presidente Sr. Sérgio Del Bel** coloca que é realmente um assunto muito complexo, com muitas variáveis. Lembra de um fato que ocorreu envolvendo um carrinheiro, com sua carroça amarela, que estava passando e fez um comentário com outra pessoa ensejando que o mesmo carregava objetos furtados dentro da carroça e então foi chamada a Guarda Municipal e a CET. Foi tirada uma foto da CET apreendendo a carroça colocando ela em cima do caminhão, que gerou um movimento absurdo em redes sociais contra a prefeitura e essa ação. Ele virou uma vítima literalmente. Sem fazer juízo de valor, o carrinho foi apreendido dentro da legalidade com justificativa, mas o que fica é a imagem da carroça sendo apreendida. Inclusive o Ministério Público se envolveu no caso. Questiona se a representante da CET tem conhecimento do caso.

A **Sra. Patricia Azevedo Santos Nascimento (CET)** informa que teve dois casos de apreensão de carroças nos últimos 6 meses. Coloca que a apreensão das carroças é igual à qualquer outro veículo, o proprietário apresenta o documento que pagou a taxa de apreensão, comprova a propriedade e retira o veículo. Não sabe informar mais detalhes do caso citado.



PREFEITURA DE SANTOS

Secretarial de Segurança



O **presidente Sr. Sergio Del Bel** coloca que trará um representante ligado à questão para discutir sobre o assunto na próxima reunião.

Sobre o item **4. Assuntos Gerais** não tivemos inscritos. O **presidente Sr. Sergio Del Bel** agradeceu a presença de todos na reunião e não havendo mais nada a se tratar, encerrou a reunião às 10 horas.